ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 752, de 19 de Maio de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação.....R$ 20.000,00

TOTAL **R$. 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.1002 – Aquisição de veiculo -Legislativo.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R$ 15.000,00

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R$ 5.000,00

TOTAL **R$. 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 19 de Maio de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL